

**AS LIBERDADES E SUAS IMPRECIÇÕES: A LUTA FEMININA PELA ALFORRIA  
DOS SEUS FAMILIARES NO RECIFE NO FIM DO SÉCULO XIX (1871-1888)**

Mayra Medeiros  
Graduada em História – UFPE  
mayramedeiros01@hotmail.com

**RESUMO** As últimas décadas do século XIX teve como uma de suas principais marcas o movimento abolicionista. E por conseguinte, as leis que encaminharam o processo de abolição da escravatura no Brasil oitocentista. Leis como a do Ventre Livre, teve um papel crucial na obtenção da alforria para muitos, que assim puderam comprar a sua liberdade, bem como as dos seus. Além disso, há um aspecto ainda mais interessante desse período, a busca, no meio legal, pela alforria da mulher negra. Dentro dessa perspectiva, o presente artigo visa abordar a luta feminina pela liberdade, por meio da análise de processos civis.

**Palavras-chaves:** Liberdade, Mulher Negra, Recife.

**Introdução**

Esse trabalho é uma célula do meu pré-projeto do mestrado; que tenho pretensão de submeter como pré-requisito do Processo Seletivo de Admissão para o ano letivo de 2020. O que deu origem a essa pesquisa foi à iniciação científica o PIBIC/CNPQ, orientado pelo professor Bento Rosa da Silva. Dessa forma, esse exercício nos aproximou das fontes documentais aqui exploradas, servindo também para descortinar esse momento histórico numa nova perspectiva, o da mulher negra.

No período estudado, infelizmente não se tem muitas fontes que nos conte um pouco sobre a história dessas mulheres, não uma história que fuja dos estereótipos que circundam ainda hoje esse grupo. Por isso, ver essas mulheres lutando no meio legal para conquistarem sua liberdade, bem como a de seus parentes, é, não só uma demonstração de força e persistência que se acreditava estar em falta naquelas mulheres, como também era um embate direto ao sistema que as colocaram em condição de subalternização, silenciando-as e invisibilizando-as. Dando margem aos estudos nos entornos dessas vivências, trazendo assim para o campo dos debates e produções acadêmicas.

Os processos analisados nos permitem observar tanto as formas e condições em que muitas mulheres e homens haviam adquirido suas liberdades, porém não suas alforrias, como também, ao observar o aumento no número crescente de ação de liberdade após a Lei do Ventre Livre em 1871, podemos mensurar como a Cidade do Recife passava por uma efervescência político social (CARVALHO, 2003). Nesse sentido, somando as informações retiradas dos jornais, onde muitos artigos eram publicados apoiando casos mais públicos de reescravidão. Tendo como principal ponto a luta feminina pela alforria de seus entes queridos, se levanta um questionamento importantíssimo, o modo como essas mulheres se mantinham. A vista disso, temos registros das mulheres que trabalhavam nas ruas do Recife vendendo miudezas para seus senhores, desse modo, muitas vendiam acima do valor pedido, e assim angariavam certos valores para si, sendo assim, possível para algumas comprarem suas alforrias, (CARVALHO, e SILVA, 2011).

Para melhor compreender os meandros da vida social dessas pessoas que apenas estavam lutando pela liberdade, é preciso antes analisar as formas distintas de luta dos grupos ao longo de todo período escravista, como a fuga ou o suicídio, bem como outros, mostrando que no crepúsculo desse período tão violento, que ainda nos deixou cicatrizes profundas, nos deixa a impressão que a Lei de 1871 mostrou uma forma de obter a alforria. Mesmo que as ações dessas mulheres possam parecer pequenas, e tenha influenciado apenas (quando observado rapidamente) sua vida em partícula; no entanto, tentar entender essas pequenas ações, sejam elas de homens e mulheres, é também um exercício de compreender a escrita da história (CERTEAU, 2002).

#### **O CASO DE FRANCISCA: uma africana, uma parda e uma crioula.**

O caso se trata da ação levantada por Isabel da Costa Maria dos Prazeres (africana liberta) em nome de sua filha Francisca da Costa Maria dos Prazeres<sup>48</sup>. A africana Isabel vendeu sua filha parda Francisca à crioula liberta Luiza Maria da Costa, que como senhora da menina tinha assim como a cativa, suas responsabilidades, porém, quando Francisca se encontrou muito debilitada Luiza se desfez da jovem, dando-a a “liberdade apenas falada” e mandando-a embora. Contudo, quando a jovem estava saudável e vivendo com sua mãe, Luiza quis reivindicar a posse da moça e reescravizá-la.

Com esse caso podemos fazer muitas análises, pois nele se encontram mulheres de grupos sociais diferentes, onde cada uma luta de acordo com seu interesse; temos uma senhora que foi

uma cativa; uma africana liberta e uma escravizada. Temos ainda temas como a insegurança da liberdade, a relação de parentesco no universo escravista e a construção da imagem de um liberto. Havendo ainda um curioso caso onde três mulheres que passaram pelo processo da escravidão compondo a ação judicial, dessa maneira mostraram que não só sobreviveram a esse sistema como também o entendiam, sabendo que havia mais de uma forma de conquistar a liberdade e uma delas era no meio jurídico.

Nesse sentido Isabel pede ao juiz do civil um curador para defesa de sua filha, e o processo tem seu início 01 de setembro de 1883. Após ter sido tratada no hospital Pedro II<sup>1</sup> em janeiro de 1882 foi morar com sua mãe, e com ela permaneceu até Luiza descobrir o seu bem estar e querer leva-la de volta como sua propriedade. No ano do processo Francisca se encontrava com vinte anos, ou seja, não havia atingido ainda a maior idade, provavelmente por consequência ela não pode da início a ação e talvez por essa razão sua mãe o fez. Outra opção foi por Francisca não possuir uma personalidade jurídica por ser uma cativa.

Pontos como a relação de poder no sistema escravista, a precariedade da liberdade, bem como a escravidão e seu processo abolicionista na cidade do Recife no século XIX, podem ser observados no caso de Francisca. Nesse sentido é pertinente salientar que o modo como se caracterizava a relação entre o cativo e seu senhor não era homogêneo, o que nos leva a pensar nas diversas maneiras como estavam organizadas essas ligações. Nessa perspectiva nos pode-se pensar na relação entre Luiza e Francisca, no processo não é citado nenhum outro parente de Luiza, o que se compreende que eram apenas as duas, e visto que Francisca cuidava do serviço doméstico se espera que ficavam juntas bastante tempo, por consequência eram próximas, não próximas no sentido de estabelecerem entre si um vínculo parental, porém as duas viviam realmente sós, é de se esperar que ao menos uma relação amistosa houvesse entre elas.

Conseguimos observar também que as relações entre esses dois grupos (senhor e escravizado) eram bastante complexas, principalmente no meio urbano, onde os escravizados poderiam se alugar a outros nos dias santos; poderiam vender doces, quitutes e roupas, guardando pra si uma

---

<sup>1</sup>O Hospital Pedro II Pertencia à Santa Casa de Misericórdia, por muito tempo foi usado como hospital-escola pela Universidade Federal de Pernambuco, nominado de Hospital das Clínicas. Após o Hospital das Clínicas serem transferido para a Cidade Universitária, o Hospital Pedro II foi desativado por algum tempo, foi utilizado pela Diretoria Regional da Secretaria Estadual de Saúde; tempo depois foi restaurado e utilizado com hospital-escola da nova Faculdade de Medicina, passando a pertencer ao IMIP (Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira).

parte do lucro e depois comprar suas liberdades; havia os africanos livres que em alguns poucos casos, se conseguisse se manter e pagar o combinado ao seu titular podiam morar em um endereço diferente de seu responsável, desfrutando um pouco de autonomia, como o caso conhecido da africana livre Cândida. (SILVA, M. H. , 2011. P. 105-129).

Outro ponto importante nesse contexto é a Precariedade da Liberdade; esse caso juntado a outros casos do mesmo período mostram o quão incerto era a liberdade, não bastando apenas à pessoa ser livre, havia a necessidade de prová-la a todo estante. Assim como os acordos feitos entre senhores e escravizados eram facilmente descumpridos pelos senhores, correndo o risco de serem vendidas mesmo após o acordo firmado. Essas pessoas poderiam também ser raptadas e levadas para outros estados e serem vendidas como cativos, uma vez longe de tudo e todos que o conheciam tornava-se quase impossível provar que eram alforriados, essa prática era muito comum em vários países durante o período de escravidão.

A insegurança da liberdade era algo muito comum, uma vez que esse status era constantemente desrespeitado, havendo assim a necessidade de não só ser livre e sim mostrar de muitas formas a sua condição, nesse mesmo caso pode-se notar a crioula Luiza, que entremuitos motivos adquiriu a posse de Francisca como uma forma de mostrar sua nova posição social.

Levando-nos a pensar nas motivações da defesa de Isabel para com sua filha, no qual corria o risco de ser reescravizada; Luiza anteriormente teria libertado a parda Francisca por se encontrar enferma, e após ter se curado teve sua liberdade contestada e corria o risco de perdê-la, havendo o descumprimento do artigo 6 do código de Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, em que se declarava livre todo aquele escravizado que foi negligenciado por seu senhor.

No entanto, a ação deixa algumas informações em aberto, como os motivos que levaram Isabel a vender Francisca. Pelo que parece tem uma saúde um tanto frágil, ficou doente algumas vezes, o que talvez por isso, Isabel se desfazer da moça, em consequência de enfermidades recorrentes. Enquanto ao tratamento se imagina que para a recuperação seja preciso ficar em repouso e de medicamentos para curar o causador do problema. Não se sabe ao certo o quanto de posse que Isabel tinha, porém pode se concluir que não era muito grande, talvez por essa razão, ela tenha mandado Francisca ir embora, para não ter que gastar com médicos e com o tratamento da doença, pois talvez fosse mais viável perder a posse da menina a banca seu tratamento.

Ao ter sido mandada embora Francisca torna-se uma pessoa livre, de acordo com o artigo 6 parágrafo 4 da Lei Nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871<sup>2</sup>, no qual assegura ao cativo que em caso de abandono o senhor perderá sua tutela sobre ele, o cativo por consequência pode exigir sua alforria, amparada por essa lei, a vista disso, se da início a ação de liberdade de Francisca Maria dos Prazeres.

Quando ainda estava precisando de cuidados foi pedir ajuda ao hospital público, na Santa Casa da Misericórdia, onde foi atendida e bem cuidada até ficar curada. O curador dela Francelio Bernardo em posse dos documentos cedidos pelo hospital informou ao que Maria dos Prazeres deu entrada no hospital Pedro II em janeiro de 1882, como escrava liberta ou livre, de maneira que sua palavra foi considerada verdadeira pelos que lhe prestaram assistência, uma vez que durante toda sua estadia no estabelecimento ninguém a procurou, e assim o documento foi anexado ao processo em 25 de agosto de 1883. (MEMORIAL DA JUSTIÇA; C.X. 1176. P.7.)

Certifico em vista da respeitável despacho {rasura}, que em 26 de janeiro de 1882 entrou para o hospital Pedro II, Francisca Maria dos Prazeres, natural desta província, parda com 19 anos de idade, donde saiu curada (...) não constando nada sobre sua condição, se sendo, escrava ou liberta. Secretaria de Santa Casa da Misericórdia Recife, 25 agosto 1883. O escrivão Pedro. Idem.

Com base nos documentos anexados, no aparo da lei de setembro de 1871 e no tempo decorrido desde o abandono até a reclamação da posse de Francisca, o juiz deu causa ganha para Isabel e sua filha. Não havia muitos pontos a favor de Luiza, e dessa maneira o processo tem seu rápido fim, não muito comum um escravizado vencer uma ação de liberdade contar ao senhor de maneira tão acelerada como foi o caso de Isabel, por outro lado os casos de cativos terem libertos como senhores eram bem reduzidos em comparação senhores nascidos livre, brancos e da aristocracia. A rapidez com que a coisa foi tratado talvez tenha tido relação com fato de que o processo era composto apenas por mulheres negras.

Não é mencionado como Luiza conseguiu sua liberdade nem como ela se mantinha, mas é provável que trabalhasse para se manter, conseqüentemente a sua figura não era bem vista, e provavelmente não era associada a moral feminina exigida oitocentista. Ter comprado outra pessoa passa a imagem de que ela estava tentando mostrar sua nova condição social, assim

---

<sup>2</sup> Art. 6º Serão declarados libertos: § 4º Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimenta-los, salvo o caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo Juiz de Órfãos.

como para efetuar as tarefas que ela sendo agora uma mulher livre, pertencente a uma nova camada social, não seria, mais digno continuar efetuando.

O tempo de conclusão do processo também pode indicar que o próprio sistema judiciário não estava disposto a levar aquele caso mais longe, provavelmente julgando não merecer muito tempo gasto naquela ação o caso foi encerrando o sem demora.

Negras e pardas não tinham a mesma percepção de honra das mulheres brancas senhoriais, mas podiam em determinados contextos, reivindicar para si alguns dos significados inerentes ao conceito, e assim se mostrarem portadoras de estima pública ou capazes de inspirar confiança no exercício de algumas atividades nos lares dos brancos. (SILVA, M. H. 2011. P. 21).

Quer dizer, para essas mulheres serem dignas de confiança, antes um branco teria que assegurar que de fato poderia confiar nelas. Além disso, tendo que não só provar ser honesta, mas também compor os requisitos de uma mulher de seu tempo, coisa que já estavam em desvantagem, uma vez que eram jogadas antes de qualquer coisa, por algo natural, que nasceu com elas, a cor da pele, uma característica acabava determinando quem elas eram, existindo outro fator, a falta do casamento e de uma família.

### **A relação de parentesco no cativo**

O direito a maternidade da mulher negra durante a escravidão lhe era negada, pois a criança resultante da gestação de uma escravizada não passava de um novo cativo, para o senhor, mesmo que em muitos casos, esse novo cativo tivesse seu sangue. Essas mulheres eram obrigadas a desmamarem seus filhos para amamentarem os filhos de seus senhores, além de correrem o risco de terem seus filhos vendidos, quando atingissem a idade “apropriada” para a venda. *Daí ser comum encontrarmos homens e mulheres que, logo após conseguirem alforriar-se, iniciaram dura batalha pela liberdade de seus filhos e parceiros. REIS, Isabel, 1998. P. 15*

Havendo ainda o preconceito quanto à organização da família negra, sendo encrustada uma *imagem de devassidão, que caracterizaria o comportamento sexual e a vida familiar dos escravo. Idem.* Uma vez que o modelo europeu não se adequava a sua organização. De qualquer forma, a configuração familiar escravagista pode ser vista de maneiras diferentes, a existência dela poderia em um dado momento ser encarada como uma maneira de se manterem fortes unidos, e a falta dela também poderia ser encarada como outra forma de resistência, visto que,

se houve uma união oficial entre os cativos, teriam que obedecer ao molde cristão/eurocêntrico da época, o que era para muitas nações o total oposto.

As ações de Isabel no primeiro momento podem até parecer confusas para alguns, o que não é de se estranhar, pois em um certo ponto ela vende a filha e em outro ajuda a mesma a buscar sua liberdade. O que nos leva a pensar sobre o sentimento familiar que estava inserido nesse contexto, embora no processo não seja mencionado qual grupo étnico ou de que região Isabel foi retirada em África, é compreensível que exista um mundo de diferença, evidentemente, entre família brasileira e a família negra africana cujos membros são todos da mesma comunidade ou da mesma etnia.

Percebe-se que o sentimento de pertencimento entre um grupo étnico africano é extremamente forte, pois esse sentimento de pertença implica em todos que vieram antes deles, todos os costumes, toda religiosidade e tudo que faça parte da herança ancestral, esse sentimento vai muito além do sangue, ela perpassa toda uma rede de interação que ultrapassa a noção de espaço e tempo.

Na África, ser primo ou irmão não implicava qualquer vínculo consanguíneo. Os membros de uma mesma etnia consideram-se geralmente todos irmãos. Ser primo é sobretudo ser amigo. O conjunto de moradores da mesma casa congrega primos distantes, tias e tios; jamais se limita aos pais e aos filhos. O que define a família africana é o antepassado comum. Se a descendência se faz numerosa demais, um ramo se separa e constitui nova família. As sociedades africanas fundamentam-se, pois, na linhagem. MATTOSO, K.Q. 1982. P.125.

Esses sistemas funcionavam bem em África, no momento que eram retirados de seus grupos e levados para outro continente, também era arrancados de suas raízes, e do seu meio natural, em vista disso o escravizado brasileiro perdeu seus meios de referências essenciais. Ou seja, acabaram se tornando “indivíduos”, uma vez que estavam longe daquilo que agregavam a eles um significado muito maior (um povo). Idem.

No entanto, essas pessoas mesmo estando em uma terra desconhecida, longe de tudo que lhes era comum, era fundamental encontrar e reconhecer semelhanças entre aqueles que foram submetidos as mesmas situações degradantes. Dessa maneira, em muitos momentos essas pessoas tinham que considerar como os seus, mesmo aqueles que pertenciam a etnias diferentes,

cuidando e sendo amistosos ou até mesmo vivendo como um grupo unido. (GONÇALVES, Ana Maria. 2017).

Embora haja todas essas problemáticas que permeiam a formação familiar no mundo escravista, é prematuro jogar a ação de Isabel em vender Francisca como algo que se remonte apenas a um abandono, ou pior, da crueldade de uma mãe em destinar a filha a uma vida tão miserável como é a escravidão. Mesmo não havendo nenhum indício dos motivos da venda da parda Francisca no processo, é possível interpretações através da atitude da africana liberta Isabel e conjecturar essas razões.

Não se sabia há quanto tempo Isabel estava no Brasil, ou o quanto ela se adaptou a nossa cultura; porém, mesmo longe de sua gente e sua cultura, por certo ainda havia nela traços tanto de seu povo como da nova sociedade que foi inserida, é certo que em ambas as culturas tenham por semelhança a mãe que se sacrifica por seu filho.

Isso fica implícito quando a mãe levanta um processo em defesa de sua filha, nos levando a pensar que talvez o motivo da venda não tenha sido mal intencionado, e sim que tenha sido provavelmente por Isabel, uma recém-liberta não ter condições de sustentar sua filha e tenha achado por bem deixá-la sob a tutela e proteção de outra pessoa que pudesse amparar as necessidades básicas da jovem, coisa que naquele momento ela não possuía.

E qual seria seu sacrifício nisso tudo? A privação do convívio com sua filha, a perda de momentos importantes e a oportunidade de lhe ensinar tudo a seu gosto; e desse mesmo modo ousou me precipitar em dizer que talvez Francisca entendesse os motivos de sua mãe, tanto é que no primeiro momento em que a menina se encontra desamparada é a mãe que ela procura, e quando a filha se percebe injustiçada a mãe a defende sem medir esforços.

Outro fator importante de se observar é o contexto em que esse processo estava inserido, a Cidade do Recife na segunda metade do século XIX passava por mudanças no modo de pensar e agir, assim como em muitas outras capitais do país. O movimento abolicionista ganha muita força, passando a atingir membros de todas as camadas sociais, não obstante angariavam mais simpatizantes para a causa. É permitido conjecturar que Isabel e Francisca estavam imersas nesses ideais, ainda mais além, sendo influenciadas por membros desses grupos a buscar seus direitos e lutar por eles.

Há quem diga que o processo abolicionista teve como principais responsáveis os movimentos negros, pois a idealização poderia se dar em salas organizadas com argumentos inteligentes e bem arquitetadas por doutores e sábios, porém a força que impactava vinha da rua, e essa força intimidava. O aumento de revoltas e fugas coletivas indicava cada vez mais a crise do sistema escravista. A movimentação negra foi tão decisiva que um dos argumentos abolicionista era de que só o fim do cativeiro libertaria o homem branco, visto como refém da resistência dos seus escravizados. (GUIMARÃES, M. F, p.7-22, 2002).

Dessa forma, sobre a relação parental no universo escravista e a precariedade da liberdade são temas que merecem mais atenção, pois por pouco tempo se estudou a complexidade que engloba os diferentes aspectos que permeiam o tema, bem como o desenvolvimento das relações de poder entre os diferentes grupos do meio urbano recifense.

Considerando o número de pessoas que eram escravizadas no Recife na virada do século XIX para XX, são poucos os processos levados a julgamento, menos ainda os que foram favoráveis aos escravizados, contudo, os dois casos estudados nesse trabalho mostram não só que essas eram capazes de usar de meios legais para lutar por seus direitos, mas também de que elas sabiam que os tinham. Ainda mais extraordinário é que esses processos são protagonizados por fortes personalidades femininas que além de trabalharem de forma compulsiva, forçado e coercitivo, conseguiam trabalhar por si e ainda buscar se informar e lutar pelo que é seu por direito natural: a liberdade.

É importante que fique clara que tantos os processos retirados do memorial da Justiça como os jornais da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional são as principais fontes dessa pesquisa e principal objeto de interesse. Constatando também que a possibilidade de trabalhar tais fontes só foi possível graças as mudanças promovidas por Marc Bloch e Lucien Febvre, através da inauguração de uma nova corrente historiográfica que tornou possível usar hoje diversas fontes, além de proporcionar novas abordagens históricas, sob concepções diferentes, bem como novas metodologias. (pinsky, 2005, p. 12).

Com as mudanças trazidas pela Guerra - Revolução de 1917, movimento operário -, houve necessidade de os historiadores voltarem-se com maior ênfase para o campo das transformações e os conflitos sociais. Indubitável papel teve o grupo de historiadores franceses ligados à revista *Annales d'histoire économique et sociale*,<sup>7</sup>

## ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

fundada em 1929 por Lucien Febvre e Marc Bloch, retomando em vários aspectos o pensamento da Revue de Syntese Historique. (Ibidem).

Posto dessa maneira é preciso pensar que forma devemos lançar nosso olhar para as ações levantadas em questão. Observando ainda mais como cada discurso é proferido, seja o da defesa, ou acusação e até mesmo como o estado se colando nas palavras do juiz (FOUCAULT, 2012). Partindo disso, é pertinente ficar atento a as falas dos advogados, bem como das testemunhas, ou até mesmo quem são as testemunhas aceitas pelo tribunal, no caso de Marcelina são três homens brancos, quer dizer, quem tem direito a palavra, e quem tem o direito de ser ouvido. Isso nos leva a pensar em:

Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (Ibidem, p. 8-9).

Ou seja, se analisarmos como a história negou por séculos o direito tanto dos homens nas condições de escravizado bem como das mulheres em geral e ainda pior as mulheres negras, os destituindo de produções que lhes definiria e os agregando identidade, mas no entanto, esse processo, foi tardio, e até hoje há bastante relutância para determinados grupos aceitar ouvir essas pessoas ou ver suas produções seja acadêmicas ou artísticas. Desse modo, ao que isto se refere é como a práxis deveria ser utilizada uma vez que e a constrói saberes e este constrói sujeitos, conceitos e objetos. (FOUCAULT, 2005)

“[...] Meu objetivo é será mostrar-lhes como as práticas sociais podem chegar a engendrar domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também nascer formas totalmente novas de sujeitos e de conhecimento. [...]” (Ibidem, p. 8)

Nesse sentido, a mudança no modo de pensar e as práticas exercidas a partir desse novo modo de pensar desagua em pensamentos como o estudado, como o processo abolicionista ou a certeza de que por meio da lei seria o modo mais seguro de se conquistar a alforria, e desse ponto em diante todo um novo imaginário se formou, ou pelo menos foi assim para a maioria. Adentrado no cerne da questão da mulher negra, que trabalhava para se sustentar e para angariar recursos para libertar filhos ou maridos, demonstra que as mulheres marginalizadas precisou se contrapor ao ideal do feminino, burlar as regras do patriarcado e quebrar com o que era esperado pela sociedade.

Ao jogar com essas contradições, algumas mulheres aprendiam a gerenciar melhor suas relações com os homens, aumentando sua esfera de atuação, pressionando os

limites dos rígidos códigos patriarcais de conduta. Conquistavam assim espaços políticos e econômicos que normalmente lhes seriam vedados. O estudo do emprego doméstico também permite entender um pouco melhor esses processos.( CARVALHO, 2003. P 41).

Em vista disso, a mulher negra nunca se reconheceu como sexo frágil, ou lutou por trabalho, pois a negra trabalha desde criança (Sueli Carneiro). A mulher negra luta pelo direito de criar seu filho, para manter seu marido vivo, pelo direito de sua própria vida, dessa forma, é importante lançarmos nosso olhar para elas e ouvi-las, restituindo-lhes também o direito a palavra e por falar por si. Por essa e outras razões o estudo desse tema se faz necessário, principalmente no preenchimento das lacunas deixadas nesse período histórico, uma vez que durante seu processo negligenciou essa versão da história.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando o número de pessoas que eram escravizadas no Recife na virada do século XIX para XX, são poucos os processos levados a julgamento, menos ainda os que foram favoráveis aos escravizados, contudo os dois casos estudados nesse trabalho mostram não só que essas eram capazes de usar de meios legais para lutar por seus direitos, mas também de que elas sabiam que os tinham. Ainda mais extraordinário é esses processos serem protagonizados por fortes personalidades femininas que além de trabalharem de forma compulsiva, forçada e coercitivo, conseguiam trabalhar por si e ainda buscar se informar e lutar pelo que é seu por direito natural: a liberdade.

Este trabalho, além de ter o intuito de contribuir para uma discussão e aproximação acadêmica, das problemáticas enfrentadas ao decorrer da história pelas descendentes de fortes mulheres que foram escravizadas por nosso sistema, também atenta para a relevância das experiências diversas do cativo e seus desdobramentos em nossa sociedade, os quais ainda perduram e deixam cicatrizes profundas na identidade nacional de todo um povo.

A divergência historiográfica entre a experiência real da mulher negra com que se tem registros é gritante, principalmente na historiografia pernambucana, que é praticamente escassa. Contar a história dessas mulheres é um passo, mas não é o suficiente, tentar enxergar o que realmente significava viver naquele meio e sentir empatia pela autora da história, implica dizer que entendemos ou ao menos fazemos ideia do que a liberdade representava, mesmo que fosse apenas nominal, pois ainda seriam vistas como mulheres negras, sem honra, sem família, sem

quem as protegessem, consideradas violentas por se defenderem e culpadas de todo mal que lhes acontecessem, pelo simples fato de serem mulheres sozinhas.

O que se pararmos para observar nada disso está muito distante do século XXI, embora os anos tenha passado a memória cultural coletiva ainda perdura, mostrando que o sistema escravocrata no Brasil deu mais certo que outros sistemas políticos/sociais que vieram depois dele.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARRAIA, Raimundo. **O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX**. HumanasFFCH/USP – originalmente apresentado como tese de doutorado, 2004.

CABRAL, Flavio José Gomes. COSTA, Robson. **História da escravidão em Pernambuco – Recife**: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

CAMPOS, Paulo Fernandes de Souza. **A preservação de documentos provenientes do Poder Judiciário**. Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR, v. 4 n. 1, 2001.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **De Portas Adentro e De Portas Afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850**. Recife-Afro-Ásia, 29/30, 2003.

CARVALHO, M. O Desembarque nas Praias: **O Funcionamento do Tráfico de escravos depois de 1831**. Revista de História São Paulo, nº 167, p. 223-260, julho / dezembro, 2012.

CHALHOUB, S. **O conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais**. In: Porto Alegre, 2005.

CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO DO BRAZIL, 16 de Dezembro de 1830.

CABRAL, Flavio José Gomes. COSTA, Gomes. **Historia da escravidão em Pernambuco**. organizado por Cabral e Costa- Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

DABAT, Christine Rufino. **“Mas, Onde Estão as Neves de Outrora?”: Notas bibliográficas sobre a condição das mulheres no tempo das catedrais**. Gênero e História – Caderno de História do Departamento de História da UFPE. Publicação do Grupo de Estudo de Gênero e História – Editora Universitária da UFPE.

FONSECA, Antônio Borges da, **Nobiliarquia Pernambucana**, Tomo II, 1992.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

FOUCAULT, M. **A Ordem Do Discurso, Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970.** 21 ed. 2011. Editora Edições Loyola, São Paulo, 1996.

FOUCAULT, M. **A Verdade E As Formas Jurídicas, Conferência na PUC-Rio de 21 a 25 de maio de 1973.** Rio de Janeiro: Nau Ed,1999.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um Defeito de Cor.** 16º Ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

GUIMARÃES, M. F. **Percurso no Pensamento e na Prática dos feminismos: Introdução à Abordagem de Gênero.** Gênero e História – Caderno de História do Departamento de História da UFPE. Publicação do Grupo de Estudo de Gênero e História – Editora Universitária da UFPE. Recife, ano I, nº 1, p.7-22, 2002.

GRINBERG, K. **A História nos porões dos arquivos judiciários.** In: PINSKY, Bassanezi; L. O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: identidades e mediações culturais** – Belo Horizonte: editora UFMG; Brasília: representação da UNESCO no Brasil, 2003.

**História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa /** coordenador-geral da coleção Fernando A. Novais; organizador do volume Laura de Mello Souza. – São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

**História da Vida Privada no Brasil: Império /** coordenador-geral da coleção Fernando A. Novais; organizador do volume Luiz Felipe de Alencastro. – São Paulo: Companhia das Letras, 1997. JOÃN, Scott. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** – Recife: Educação Realidade,1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil: 500 anos de povoamento.** Rio de Janeiro, 2000.

KOUTSOUKOS S. S. M. **A Era da Escravidão /** Organizado por Luciano Figueiredo.- Rio de Janeiro: Sabin. **O Valor Da Aparência! Nos estúdios fotográficos, negros livre e alforriados criavam uma nova imagem para si.** 2009.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **Histórias de vida famílias e afetivas de escravos na Bahia do século XIX.** Salvador 1998. Dissertação do curso de mestrado na Universidade Federal da Bahia.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

RIOS, Ana Maria. MATTOS, Hebe Maria. – **pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas.** – Topoi (Rio J) Vol5. Nº 8 Rio de Janeiro, 2004.

SILVA, M. H. **Pretas de Honras: Vida e trabalho de domésticas e vendeiras no Recife do século XIX (1840-1870).** Recife: ed. Universidade da UFPE, co-edição, Salvador: EDUFBA,2011.

SULLEROT, E. **História e Sociologia da Mulher no Trabalho.** 1 ed. Editora Expressão e Cultura,1970.

VASCONCELOS, Maria Emília. **O 25 de Março de 1884 e a Luta Pela Libertação dos Escravos Em Pernambuco.** CLIO – REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA – nº 33.2, 2015.